



Evento	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2018
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	O Direito de Arrependimento na compra eletrônica de passagens aéreas
Autor	GABRIELA BRUM DAVOLI
Orientador	BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM

TÍTULO: O Direito de Arrependimento na compra eletrônica de passagens aéreas.

AUTORA: Gabriela Brum Davoli.

ORIENTADOR: Prof. Dr. Bruno Nubens Barbosa Miragem

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

RESUMO:

Em razão do avanço tecnológico pelo qual estão passando os meios de comunicação, tem-se a figura de um novo tipo contratual: o virtual, que, por ser dado sem a presença física dos contratantes, expõe o consumidor a uma situação de vulnerabilidade agravada, pois presente déficit de informação e de reflexão do consumidor, estratégia agressiva do fornecedor e déficit de negociação entre as partes. Dessa forma, a presente pesquisa tem por objeto o direito de arrependimento do consumidor, especialmente no âmbito da compra de passagens aéreas. Isto porque há conflito sobre o tema entre o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor e o artigo 11 da Resolução nº 400/2016 da ANAC. Acerca do desenvolvimento do trabalho, tem-se como propósito inicial a análise da aplicação do direito de arrependimento nas compras eletrônicas. A análise será através da pesquisa acerca da formação e execução do contrato eletrônico de consumo, e da aplicação do direito de arrependimento nesses contratos, mediante estudo da natureza jurídica do direito de arrependimento, seus efeitos e interpretação do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor. No tocante e à compra de passagens aéreas, tratar-se-á do direito de arrependimento e do contrato de transporte aéreo de passageiros. Assim, serão estudados os conceitos de usuário e consumidor e, através de um diálogo das fontes, a necessária aplicação do Código consumerista quando presente a figura do sujeito tutelado pela norma. Por fim, será abordada a aplicação do direito de arrependimento na compra eletrônica de passagens aéreas, através da comparação entre as normas que conferem a possibilidade de desistência da compra feita pelo passageiro, examinando os fundamentos que sustentam as suas distintas interpretações. O trabalho será finalizado demonstrando a necessidade de aplicação do artigo 49 do CDC na compra eletrônica de passagens aéreas, quando estabelecida relação de consumo, assegurando, assim, a proteção do consumidor frente aos riscos decorrentes da contratação eletrônica. O método utilizado pelo trabalho foi hipotético dedutivo, e a pesquisa realizada teve caráter documental: envolveu a análise de legislação, doutrina e jurisprudência, além de artigos em periódicos científicos.

Palavras-chave: **Direito de Arrependimento. Marco Civil da Internet. Direito do Consumidor. Diálogo das fontes.**